

Sol na região do Sol Nascente, cuja construção foi de responsabilidade da Construtora Ipê, reforçando a importância no tocante as construções direcionadas para a classe de baixa renda, de haver parceiras privadas com construtoras associadas e regularizadas que compreendam as necessidades deste público. O Secretário Mateus Oliveira cumpriu a seriedade das empresas que estão assumindo os empreendimentos, acrescentou que há um grande trabalho de expedição de cartas de Habite-Se, e que projetos de interesse social tem recebido tratamento prioritário, principalmente em razão do atual cenário pandêmico, em que buscar condições de uma moradia digna é uma das premissas em termos de urgência. Não havendo mais assuntos a serem tratados, prosseguiu ao Item 5. Encerramento: A Centésima Septuagésima Quarta Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Oliveira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 175ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de agosto de 2020, por videoconferência.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODDF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado
Presidente em exercício

DECISÃO Nº 17/2020 - 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 175ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 13 de agosto de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00006365/2019-00

Interessado: Auto Posto Ceilândia Norte Ltda

Assunto: Solicitação para desdobro de lote situado na QNN 31, Lote F, na Região Administrativa de Ceilândia- RA IX.

Relator: José Eduardo Pereira Filho - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00006365/2019-00, que trata da aprovação de desdobro de lote localizado na QNN 31 (trinta e um), lote “F”, Ceilândia-DF, medindo 100 m a norte e a sul e 50 m a leste e a oeste, perfazendo a área total de 5000 m², limitando-se a norte com a via pública, a sul com a Área Especial E, a leste com a via pública e a oeste com a via pública, na Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, levando em consideração:

a) As informações constantes no SEI_GDF nº 00390-00006365/2019-00, em especial os Pareceres Técnicos 187 43662710 e 192 43891952;

b) De acordo com a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, o lote está matriculado em cartório de registro de imóveis e não há necessidade de abertura de novas vias para a viabilização do pleito.

c) Nos termos da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019 – LUOS, está definido como PAC 2, onde:

(...) são obrigatórias atividades de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, facultada a atividade de comércio varejista de mercadorias em loja de conveniências e de prestação de serviço de restaurantes e lanchonetes.

d) Ainda de acordo com a mesma legislação:

Art. 44 As alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório de registro de imóveis localizados nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar que não se enquadrem em remembramento devem (...) II- observar os mesmos critérios para definição de parâmetros de uso e ocupação aplicados aos novos parcelamentos urbanos do solo.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente -

SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CONDEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Presidente em exercício substituta

DECISÃO Nº 18/2020 - 175ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 175ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 13 de agosto de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00390-00003104/2020-63

Interessado: AC Empreendimentos e Participações Ltda.

Assunto: Projeto de Urbanismo de Desdobro, consubstanciado na URB 129/20 e Memorial Descritivo MDE 129/20, lote localizado no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV, Lote 09, com área de 30.000,00m², matrícula nº 2547 (4ºCRI), na Região Administrativa do Guará - RA X.

Relatora: Janaína de Oliveira Chagas - SODF

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00003104/2020-63, que trata da aprovação do desdobro do lote considerado, em face à documentação apresentada e, considerando o atendimento da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, da Lei Complementar 173 nº 854, de 15 de outubro de 2012, conclui-se pela viabilidade da solicitação de desdobro apresentada para o Lote 09 do Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos - SGCV da Região Administrativa do Guará - RA X.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC;

VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CONDEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; GABRIELA DE SOUZA TENORIO, Suplente - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

GISELLE MOLL MASCARENHAS

Secretária Executiva

Presidente em exercício substituta